

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.086, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Institui o Dia do Gestor Ambiental, no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário do Estado, o Dia do Gestor Ambiental, no Estado do Pará, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de junho.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, Gestor Ambiental é aquele profissional graduado em nível técnico, tecnólogo e bacharel, que atue na profissão de gestor ambiental, tendo a responsabilidade, entre outras atividades, de elaborar políticas ambientais, pareceres e projetos ambientais ou de desenvolvimento sustentável, avaliar impactos ambientais e executar o licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.268, DE 01/07/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.